

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS FLORESTA**

**PORTARIA Nº 112, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Portaria de concessão de adicional laboral**

A Diretora Geral do Campus Floresta, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 460 de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU de 20/08/2015, considerando o processo nº 23100.000334.2018-98, a Portaria de Localização nº 086, de 31 de julho de 2018, o Laudo Técnico Pericial nº 26430-000.032/2018 e o teor do inciso I do artigo 12 da Lei 8.270/1991, combinado com o Decreto 97.458/1989, Resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a), conforme quadro demonstrativo abaixo:

Matrícula SIAPE	Servidor	Localização	Vigência	Adicional	Percentual
1651185	Dênison Fábio Nunes Soares	Coordenação de Unidade Produtiva – CUP	03/09/2018	Insalubridade	10%

Art. 2º DETERMINAR A suspensão do referido adicional no caso de alteração da localização do servidor, conforme o artigo 3º do Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e art. 68, § 2º, da Lei nº 8.112/90

Vera Lúcia da Silva Augusto Filha  
Diretora Geral do Campus Floresta